

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 092/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2013.**

**CONTRATANTES: Município de Santa Rita do Pardo – MS
Alexandre Bastos Advogados Associados - EPP.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços advocatícios abaixo descritos:

- a) Prestação de serviços jurídicos advocatícios no interesse do contratante prestados sob representação do mesmo perante os tribunais instalados na capital do estado, inclusive o Tribunal de Contas do Estado, consistentes em confecção de recursos (razões ou contra razões) em face de decisões proferidas em primeira instância, decisões administrativas de órgãos de controle externo, ou outras decisões das quais caibam recursos no âmbito dos tribunais citados. Além da elaboração de recursos, também será objeto dos serviços elaboração de pareceres sobre os temas afetos aos recursos, de forma orientativa ao contratante, bem como realização de diligências necessária para o normal andamento dos processos.
- b) Prestação de serviços jurídicos advocatícios para análise da legislação vigente no Município, elaboração de projetos de lei com o escopo de implantação da Responsabilização Tributária, objetivando gerar arrecadação na fonte em toda operação tributável no Município; elaboração de projetos de lei criando obrigações acessórias para os cartórios, registradores de veículos, administradoras de cartões e agências de instituições financeiras localizadas no Município;
- c) Prestação de serviços jurídicos advocatícios para patrocínio de causas judiciais e procedimentos administrativos, que visem à restituição ao erário público municipal de valores tributários, previdenciários, e cíveis pagos indevidamente, bem como a apuração de créditos advindos da titularidade enquanto sujeito ativo de relação tributária sobre operações e/ou sistemas de alta complexidade, com a implantação dos procedimentos administrativos e/ou judiciais necessários para a cobrança e o recebimento dos créditos devidos ao Município decorrente destas relações sendo de registradores de veículos, operações de leasing e/ou arrendamento mercantil, administradoras de cartões e agências de instituições financeiras no tocante ao Imposto Sobre Serviços.
- d) Prestação de serviços jurídicos advocatícios para análise formal e material das impugnações; preparo de pareceres técnicos para as decisões administrativas; acompanhamento e elaboração de contestações, impugnações em ações movidas para restituição e nas movidas em desfavor do Município vinculadas àquelas, em 1ª e 2ª Instâncias inclusive nos Tribunais Superiores elaborando minutas, arrazoados, contra razões, recurso Especial e Extraordinário e acompanhamento a manifestações em todas as ações vinculadas ao descrito na alínea "C" acima;

VIGÊNCIA: 22 de Abril de 2013 à 22 de Abril de 2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão Orçamentário: Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.03 – Assessoria Jurídica
02.061.004 – Assessoria Jurídica
2.003 – Manutenção Assessoria Jurídica
33.90.35.00 – Serviços de Assessoria

VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

DATA: 22.04.2013.

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

**SIGNATÁRIOS: Sr. Cacildo Dagno Pereira pela Contratante
Sr. Alexandre Bastos pela Contratada.**